

PROJETO DE LEI N.º 56/2018
DE 08 DE MAIO DE 2018

Recebido em	10.05.18
Horário	9:40h
 Joana Arc Dias Secretaria da Câmara Municipal	

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária prevista na LOA do exercício de 2018- Lei n.º 5.074 de 21 de dezembro de 2017:

- 021303 08 243 0805 0.099 335043 – 629 – IRRF- DR 200- Manut. Conv. c/ entidades Assist. e Educacionais no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior na DR 200 Recursos Ordinários (banco 26.2).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária prevista na LOA do exercício de 2018- Lei n.º 5.074 de 21 de dezembro de 2017:

- 020601 10 301 1001 0.200 335043 – 253 -SEMINS – Apoio as entidades Assistenciais de Saúde no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 4º - Para suplementar o Apoio as entidades Assistenciais de Saúde no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) será anulado da seguinte dotação orçamentária da Lei n.º 5.074 de 21 de dezembro de 2017:

- 021201 13 392 1301 0.205 335043 – 501 – RECORD – Apoio as Associações Culturas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária prevista na LOA do exercício de 2018- Lei n.º 5.074 de 21 de dezembro de 2017:



- 021301 08 244 0816 0.214 335043 – 554 – AS SOC – Subv. Sociais Inst. De Serv. Prot. Especial Média complexidade no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 6º - Para suplementar o Subv. Sociais Inst. De Serv. Prot. Especial Média complexidade no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) será anulado da seguinte dotação orçamentária da Lei n.º 5.074 de 21 de dezembro de 2017:

- 021301 08 244 0816 0.213 335043 – 552– AS SOC – Subv. Sociais as Inst. De serv. de proteção básica no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

- 021301 08 244 0816 0.213 445042 – 553– AS SOC – Subv. Sociais as Inst. De serv. de proteção básica no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 08 de maio de 2018.


Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal


Norival Fernandes Mendes

Secretário Municipal de Educação
Ordenador da Sec. Munic. de Desenv.
Social

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 56/2018.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018”.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais) pelos seguintes motivos:

Conforme preceitua o art. 43 da Lei 4.320/64 em que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa, e em seu § 1º consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Tendo em vista o disposto parágrafo único, art. 8º e inciso I, art. 50 da LC 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal:

“Parágrafo único - Os recursos vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.”

“Art.50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.”

Tendo em vista ainda, que o Clube da Melhor Idade e Associação Cultural e Produções Artística Band- Aid não estão exercendo suas atividades, portanto não receberão suas subvenções, as quais serão repassadas respectivamente para Associação Filantrópica de Assistência Social (AFASS) e Centro Hípico Sapucaí de MG.

Sendo assim, a **autorização para abertura de crédito suplementar** ora solicitada, é extremamente necessário para que o Poder Executivo possa utilizar os recursos do superávit financeiro nas despesas a eles vinculadas e repassar os recursos para a Associação Filantrópica de Assistência Social (AFASS) e Centro Hípico Sapucaí de MG.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,



Santa Rita do Sapucaí, 08 de maio de 2018.



Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal



Norival Fernandes Mendes

Secretária Municipal de Educação e
Ordenador da Sec. Munic. De Desenv. Social



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 10 de maio de 2018.

Vagner Fernandes Mendes
Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 56/2018, DE 8 DE MAIO DE 2018

Relator Vereador Marcos Azevedo Moreira (Tatinha):

Este projeto de lei visa autorizar a abertura de créditos suplementares, para possibilitar o repasse de subvenções, no valor total de R\$ 174.000,00, para a Associação Filantrópica de Assistência Social (AFASS) e o Centro Hípico Sapucaí de MG, da seguinte forma:

- AFASS - R\$12.000,00 (a previsão da lei anterior de R\$19.000,00 vai para R\$31.000,00) (fonte do recurso: SEMINS);
- Centro Hípico - R\$12.000,00 (a previsão da lei anterior de R\$11.000,00 vai para R\$23.000,00) (fonte do recurso: AS. SOC.);
- Entidades Assistenciais e Educacionais - R\$150.000,00 (a previsão da lei anterior de R\$100.000,00 vai para R\$250.000,00) (fonte do recurso: IRPF).

O Clube da Melhor Idade e Associação Cultural e Produções Artística Band-Aid não estão exercendo suas atividades. Portanto, não receberão suas subvenções, que serão repassadas respectivamente à Associação Filantrópica de Assistência Social (AFASS) e ao Centro Hípico Sapucaí de MG.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.

Marcos Azevedo Moreira (Tatinha)
Relator

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal Vereador Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho):

Sou favorável à aprovação deste projeto.

Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho)

Vogal

Voto do Presidente da Comissão
Vereador Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo):

Sou favorável à aprovação deste projeto.

Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo)

Presidente da Comissão